



**SENADO FEDERAL**  
**CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS POR**  
**PRAZO INDETERMINADO TD2025/0026**

**CEDENTES:** André Heráclio do Rêgo e outros.  
**CESSIONÁRIO:** Senado Federal  
**Objeto:** Cessão de direitos autorais e referências bibliográficas sobre a OBRA: “Visões Pernambucanas Sobre a Independência e o Império”.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e de outro lado, **ANDRÉ HERÁCLIO DO RÊGO**, brasileiro, casado, diplomata, portador da cédula de identidade 10442 MRE/DF e do CPF 685.615.594-68, residente e domiciliado na SQS 206, Bloco J, Apt. 502, Brasília/DF, CEP: 70.252-100, telefone (61) 99336-9081 e e-mail: [andre.heracliorego@itamaraty.gov.br](mailto:andre.heracliorego@itamaraty.gov.br); **JOSÉ ALMINO DE ALENCAR**, brasileiro, união estável, sociólogo, portador da cédula de identidade 28.363.293-3 DETRAN/RJ e do CPF 227.421.231-72, residente e domiciliado na Rua David Campista, 110, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-010, telefone (21) 97531-1584 e e-mail: [almino61@gmail.com](mailto:almino61@gmail.com); **GEORGE FELIX CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade 4353049 SDS/PE e do CPF 887.050.994-04, residente e domiciliado na Avenida Fagundes Varela, 885, Apt. 101, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53.140-080, telefone (81) 98861-7207 e e-mail: [george.csouza@ufpe.br](mailto:george.csouza@ufpe.br); **MANOEL CARLOS FONSECA DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador da cédula de identidade 93002007126 SSP/CE e do CPF 615.723.063-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Furtado, 1784, Apt. 606, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-335, e-mail: [manoelcarlosf@gmail.com](mailto:manoelcarlosf@gmail.com); a empresa **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE)**, CNPJ nº 10.921.252/0001-07 e Inscrição Estadual nº 18.1.001.0022408, com sede na Rua Colho Leite, 530, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-140, telefone: (68) 3183-2700 e e-mail: [diogo.guedes@cepe.com.br](mailto:diogo.guedes@cepe.com.br), neste ato representada por **JOÃO BALTAR FREIRE**, CPF: 905.005.044-15, e **EDUARDA CAMPELLO MAIA**, CPF: 456.123.664-34; **MARIO HELIO GOMES**, Brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade 2188359 SSP/PE e do CPF 308.259.384-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 18224, Apt. 1202, Recife/PE, CEP: 51.111-000, telefone (81) 99664-2048 e e-mail: [mario.helio@cepe.com.br](mailto:mario.helio@cepe.com.br); **JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 6271 OAB/DF e do CPF 291.428.571-04, residente e domiciliado na SHIS QI 27, conjunto 20, Casa 27, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.675-200, telefone (61) 98176-4230 e e-mail: [jose.menck@camara.leg.br](mailto:jose.menck@camara.leg.br); e **TERESA MARIA MALATIAN**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade 4519986-3 SSP/SP e do CPF 054.780.368-03, residente e domiciliada na Rua Graúna 422, Apt. 61, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP: 04.514-001, e-mail: [tmalatian@uol.com.br](mailto:tmalatian@uol.com.br), doravante denominados simplesmente **CEDENTES**, firmam **CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**, com base nas Leis nº 9.610, de 1998 e nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

*am*





SENADO FEDERAL  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CESSÃO

É designado **OBRA**, no âmbito do presente contrato, o livro intitulado “Visões Pernambucanas sobre a Independência e o Império”, cuja titularidade pertence aos **CEDENTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA CESSÃO

2.1. Os **CEDENTES**, titulares dos direitos autorais sobre a **OBRA**, concedem e transferem ao **CESSIONÁRIO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, por prazo indeterminado, referidos direitos autorais patrimoniais, nos termos da Lei nº 9.610, de 1998.

2.1.1 O encerramento da cessão poderá ser realizado mediante expressa disposição das partes contratantes, através de termo aditivo ao presente instrumento.

2.1.2 O encerramento da cessão só será possível após terem decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da vigência do presente contrato.

2.1.3 Caso esteja em andamento algum processo de edição, reedição ou reimpressão da **OBRA**, somente após a conclusão deste será possível o encerramento da cessão.

2.2 A cessão objeto deste termo abrange o direito do **CESSIONÁRIO** comercializar e utilizar a **OBRA**, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive edição, reprodução, divulgação, distribuição para oferta, produção de mídia ou qualquer outro meio.

2.2.1 O **CESSIONÁRIO** fica também autorizado a armazenar a **OBRA** em banco de dados, ou em qualquer outra forma direta ou indireta, assim como dela realizar veiculação eletrônica, pelo prazo de vigência deste instrumento.

2.3 A impressão e edição definitiva da **OBRA** fica condicionada à prévia e expressa concordância dos **CEDENTES** no tocante ao conteúdo e leiaute do miolo e da capa.

2.4 Fica a critério do **CESSIONÁRIO** a determinação do número de exemplares a editar, o modo de sua comercialização, o preço de venda, bem como a forma de distribuição, inclusive gratuita.

2.5 Da mesma forma, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover as edições que se fizerem necessárias, em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, circulação e comercialização.

2.6 Caso haja edição extra da **OBRA**, se obriga o **CESSIONÁRIO** a manter a integralidade do conteúdo do miolo.

2.6.1 Será admitido, ainda, em novas edições, desde que haja a concordância expressa dos **CEDENTES**, o acréscimo de “apresentação” ou item similar no miolo da **OBRA**, mantida a integralidade do conteúdo da edição original.

Am



**SENADO FEDERAL**

2.7 Ficam os **CEDENTES** liberado para publicar a **OBRA** por outra editora comercial, de acordo com sua conveniência, independentemente da autorização do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Os **CEDENTES** declaram ter cedido a **OBRA** para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja-lhe devida nenhuma remuneração ou reembolso financeiro.

3.2 O **CESSIONÁRIO**, quando da conclusão da edição da **OBRA**, se obriga a entregar aos **CEDENTES** uma cota composta de 10% dos exemplares impressos, a serem utilizados conforme a livre disposição deste.

3.2.1. No caso de reimpressão ou de nova edição da **OBRA**, essa cota fica reduzida a 5% dos exemplares impressos.

3.3 Eventualmente, os **CEDENTES** poderão também comercializar exemplares de sua cota, em noite de autógrafos ou de lançamento da **OBRA**, desde que pratique o mesmo preço de venda fixado pelo **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 Os **CEDENTES**, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o **CESSIONÁRIO** se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste contrato particular de cessão de direitos autorais, cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TITULARIDADE**

5.1 Os **CEDENTES** declaram ser os titulares e detentores dos direitos autorais referentes à **OBRA**, cedendo, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, em caráter gratuito, total e universal, ainda que não necessariamente exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

5.2 Os **CEDENTES** assumem a responsabilidade de manter o **CESSIONÁRIO** imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da **OBRA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

6.1 Os **CEDENTES** assumem ampla e total responsabilidade, civil e penal, quanto ao integral conteúdo da **OBRA**, inclusive citações, ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, e quaisquer outros componentes dela constantes, assumindo o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais de elementos que porventura estejam nela incluídos.

6.2 Responsabilizam-se os **CEDENTES** por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da **OBRA** cedida

*Am*



## SENADO FEDERAL

é de exclusiva autoria do autor.

6.3 Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre a **OBRA**, ou direitos nela incluídos, venha a ser acionado judicialmente, os **CEDENTES** deverão colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO**, fornecendo-lhe os subsídios necessários, semprejuízo do disposto nas cláusulas anteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1 Para fins de registro da **OBRA**, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.610, de 1998, as partes realizarão a inscrição do presente instrumento de cessão em Cartório de Títulos e Documentos, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente instrumento, após o registro de que trata a cláusula 7.1, será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **CESSIONÁRIO**, segundo as disposições contidas nas Leis nºs 9.610, de 1998, e 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste documento, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas por mediação administrativa. E por estarem assim contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CEDENTE:** André Heráclio do Rêgo

*André R. Rêgo*

**CEDENTE:** José Almino de Alencar



Documento assinado digitalmente

**JOSE ALMINO DE ALENCAR E SILVA NETO**

Data: 02/07/2025 19:23:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





## SENADO FEDERAL

CEDENTE: George Félix Cabral de Souza



Documento assinado digitalmente

GEORGE FELIX CABRAL DE SOUZA

Data: 03/07/2025 09:35:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: Manoel Carlos Fonseca de Alencar



Documento assinado digitalmente

MANOEL CARLOS FONSECA DE ALENCAR

Data: 03/07/2025 19:32:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), aqui representada pelo Senhor João Baltar Freire – Diretor-Presidente

JOAO BALTAR

FREIRE:90500504415

Assinado de forma digital por JOAO

BALTAR FREIRE:90500504415

Dados: 2025.07.14 12:17:17 -03'00'

CEDENTE: Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), aqui representada pela Senhora Eduarda Campello Maia – Diretora de Produção Gráfica

EDUARDA CAMPELLO

MAIA:45612366434

Assinado de forma digital por

EDUARDA CAMPELLO

MAIA:45612366434

Dados: 2025.07.14 15:36:03 -03'00'

CEDENTE: Mario Helio Gomes



Documento assinado digitalmente

MARIO HELIO GOMES DE LIMA

Data: 17/07/2025 15:31:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: José Theodoro Mascarenhas Menck

*- Cedo pelo espaço de 5 anos,  
José Theodoro M. Menck*

CEDENTE: Teresa Maria Malatian



Documento assinado digitalmente

TERESA MARIA MALATIAN

Data: 28/06/2025 10:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESSIONÁRIO: Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:


CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



 O documento foi assinado por:

<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>18/07/2025 17:28:45</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>19/07/2025 09:16:22</b>	
<b>WANDERLEY RABELO DA SILVA</b>	<b>21/07/2025 19:26:54</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.